
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 035/2025

Objeto: Aquisição de servidor rack tipo 1U, com dois processadores, 256 GB de memória RAM com armazenamento interno composto por unidades SSD SATA e NVMe, destinado à ampliação e modernização da infraestrutura computacional do datacenter da Cesama, visando maior desempenho, segurança, escalabilidade e gerenciamento remoto, incluindo redundância de componentes críticos, suporte a virtualização e alta disponibilidade.

Recorrente: B2G VIX Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

I – DO RECURSO

A empresa B2G VIX Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. interpôs recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora a empresa Procedata Informática Ltda., alegando, em síntese:

A empresa recorrente sustenta que os atestados apresentados, referentes ao fornecimento de microcomputadores e workstations, seriam suficientes para comprovação da qualificação técnica exigida no edital, defendendo que tais equipamentos poderiam ser considerados equivalentes aos servidores objeto da presente licitação.

II – DA ANÁLISE

Da Qualificação Técnica

O item 6.1.4 do edital exige a comprovação de fornecimento anterior de equipamentos de **características, natureza e complexidade equivalentes ou superiores** às do objeto licitado, que consiste em servidores tipo rack 1U, com dois processadores, 256 GB de memória RAM, unidades SSD SATA e NVMe, fontes redundantes, gerenciamento remoto e demais especificações próprias de equipamentos destinados a datacenters.

Os atestados apresentados pela recorrente demonstram fornecimento de microcomputadores e workstations, os quais, embora possuam componentes de hardware semelhantes, não possuem equivalência técnica, de natureza ou de complexidade em relação a servidores, por não contemplarem:

- arquitetura de redundância (fontes, discos e sistemas hot-swap);

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-XXXX

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

-
- gerenciamento remoto (iDRAC/ILO ou equivalentes);
 - operação contínua (24x7) e integração em datacenters;
 - funções críticas de processamento e armazenamento corporativo.

Computadores e Workstations se destinam a atender usuários finais, intrinsecamente, ainda que usuários avançados.

Dessa forma, a empresa **B2G VIX Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda**, não comprovou, tempestivamente, atendimento do instrumento convocatório no que se refere a Qualificação Técnica.

Cabe ressaltar que inicialmente, no momento do envio da proposta, a proponente encaminhou arquivo com mais de 80 atestados de capacidade técnica, que não resguardavam nenhuma participação em fornecimento de item com **características, natureza e complexidade equivalentes ou superiores**. Posteriormente, após diligências e aceitação de ajustes sanáveis **da proposta em relação a part numbers e questões técnicas**, quando solicitado formalmente o envio de atestado de capacidade Técnica, conforme previsto no Edital, a empresa apresentou o arquivo “Atestado info.pdf”, menor que o primeiro, que também não comprovou experiência no fornecimento do objeto desta Licitação, critério claro de qualificação Técnica do Edital.

Cabe ressaltar que é facultado à Administração solicitar complementação documental ou diligenciar eventuais dúvidas, o que não foi o caso, já que os atestados enviados não comprovaram a qualificação técnica exigida, indubitavelmente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que as alegações da Recorrente não procedem, tendo em vista que, no entendimento da área técnica, o fornecimento de computadores e workstations não resguardam equivalência ou superioridade, principalmente em relação a complexidade do objeto licitado.